



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 320 - DE 24 DE ABRIL DE 1990

REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativo, os proventos dos inativos e as pensões em vigor no percentual de 83,31% (oitenta e três vírgula trinta e um por cento), incidindo sobre os salários de fevereiro de 1990.
- Art. 2º - Os Servidores do Quadro Permanente do Município passam a perceber seus vencimentos conforme a Tabela II, anexa a presente lei.
- Art. 3º - Fixa em CR\$ 3.675,29 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos) o piso salarial dos servidores municipais.
- Art. 4º - Ficam aprovadas as Tabelas I, que reajusta os valores dos Cargos Comissionados, a Tabela IV das Funções Gratificadas, a Tabela I-SMS dos Servidores da Saúde e os anexos I e II de que trata a Lei Municipal nº 180/86, relativas ao pessoal do Quadro do Magistério Municipal.
- Art. 5º - Os Servidores Aposentados e Pensionistas passam a perceber os vencimentos reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a presente lei.
- § 1º - Os Aposentados perceberão seus vencimentos de acordo com seu padrão por ocasião da inatividade.
- Art. 6º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (01) uma vaga atribuída ao Diretor do Departamento de Educação constante na Tabela I, anexa a esta lei.
- Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário à execução da presente lei.
- Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador SERGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I-SMS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
SECRETÁRIO	01		
SUB-SECRETÁRIO	01	SMS-1	4.006,44
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	02	SMS-1	4.006,44
CHEFE DO PAM	01	SMS-1	4.006,44
CHEFE DE ODONTOLOGIA	01	SMS-1	4.006,44
CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA	01	SMS-02	3.605,81
AGENTE ADMINISTRATIVO DO PAM	01	SMS-2	3.605,81
CONTADOR DO SISTEMA DE SAÚDE	01	SMS-3	3.205,10
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	3.205,10
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	SMS-3	3.205,10
CHEFE DE ENFERMAGEM	02	SMS-3	3.205,10
CHEFE DE LABORATÓRIO	02	SMS-4	1.402,39
CHEFE DO ALMOXARIFADO	02	SMS-4	1.402,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	SMS-4	1.402,39
CHEFE DE GABINETE	04	SMS-4	1.402,39
CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	01	SMS-4	1.402,39
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	02	SMS-4	1.402,39
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	01	SMS-4	1.402,39

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
NÚMERO DE VAGAS	
01 (uma) CCIV	23.143,74
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>ASSESSORIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCII	11.571,92
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCII	11.571,92
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>	
01 (uma) CCI	8.680,64
<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u>	
01 (uma) CCI	8.680,64
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</u>	
01 (uma) CCI	8.680,64
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCII	11.571,92
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>	
01 (uma) CCIV	23.143,74
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	
01 (uma) CCII	11.571,92
<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>	
01 (uma) CCII	11.571,92
<u>AGÊNCIA DISTRITAL</u>	
01 (uma) CCIII	14.463,06

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA II

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	3.675,29
B	3.694,70
C	3.737,14
D	3.779,11
E	3.805,22
F	3.935,68
G	4.198,75
H	4.587,27
I	4.906,73
J	5.248,55
L	5.615,39
M	6.018,21
N	6.423,67
O	6.549,53
P	7.336,46
Q	8.135,35
R	8.628,49
S	9.142,34
T	10.516,84
U	12.091,89
V	13.907,56
X	15.954,18
Z	18.388,79

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador  MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA III

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

<u>PADRÃO</u>	<u>APOSENTADOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		3.675,29
B		3.694,70
D		3.779,11
E		3.805,22
J		5.248,55
O		6.549,53

<u>PADRÃO</u>	<u>PENSIONISTAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		3.675,29
B		3.694,70
J		5.248,55
O		6.549,53

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador  SERGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA IV

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
GF-1	20	305,72
GF-2	12	1.104,02
GF-3	06	1.569,70
GF-4	05	2.361,91
GF-5	04	3.148,38

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador SERGIO MAURICIO  MOREIRA

Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO I

TABELA DE PROMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI Nº 180/86

DOCENTE

	<u>VENCIMENTO</u>
CC.1	
CC.2	315,36
CC.3	577,44
CC.4	787,15
	945,21

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

	<u>VENCIMENTO</u>
FG.1	
FG.2	315,36
FG.3	577,44
FG.4	787,15
	945,21

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

	<u>VENCIMENTO</u>
EP.1	
EP.2	2.844,36
	6.439,92

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO III

PESSOAL DO MAGISTÉRIO - LEI Nº 180/86

ORDENAÇÃO DE PISO SALARIAL PARA DOCENTE

<u>CLASSE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	SME-1	01	3.778,88
		02	4.156,53
		03	4.534,79
		04	4.912,26
		05	5.289,96
		06	5.668,07
		07	6.045,69
		08	6.423,67
		09	6.801,47
B	SME-2	01	4.156,53
C	SME-3	01	4.534,79
D	SME-4	01	4.912,26

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1990

Vereador  SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente